

EDITAL PPGEDU 08/2024

**CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS AUTORAIS**

O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) da UFPE, torna público o presente Edital com o objetivo de **apoiar a publicação de Livros Autorais** na área de Educação.

**1. Dos Objetivos:**

- 1.1. Conceder apoio financeiro para a **editoração de Livros Autorais** na área de Educação, no formato de E-book ou Livro impresso, **para publicação no primeiro semestre de 2025**, através de ajuda de custo.
- 1.2 Apoiar a divulgação da produção científica incentivando a inovação e a geração de conhecimentos, de parcerias e de produtos.

**2. Da Elegibilidade:**

- 2.1. São consideradas elegíveis para o presente Edital propostas de docentes vinculadas/os ao Programa de Pós-graduação em Educação da UFPE, para a **editoração de Livros autorais impressos ou e-books científico-acadêmicos na área de Educação**, para publicação no primeiro semestre de 2025.
- 2.2. Entende-se por Livro Autoral aquele que é elaborado por até 3 autores(a) de forma conjunta.
- 2.3 A concessão de recurso para este Edital fica limitada a 01 (um) apoio por docente e destina-se à contratação de serviços de editoração de Livro impresso ou E-book.
- 2.4. A/O docente precisa estar devidamente credenciada/o e em dia com as obrigações do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPE.
- 2.5. Em caso de empate entre uma ou mais propostas, a Comissão de Gestão Financeira do PPGEdU utilizará os critérios estabelecidos no Planejamento Estratégico.

**3. Da documentação:**

3.1 A proposta deve ser encaminhada para o email [financeiro.ppgge@ufpe.br](mailto:financeiro.ppgge@ufpe.br), identificado com o Assunto: **Concessão de Auxílio Financeiro para Publicação de Livro Autoral**, juntamente com o upload dos seguintes documentos (**em formato PDF**):

- 3.1.1 Cópia Livro/E-Book a ser editorado.

**4. Da Elaboração e Submissão das Propostas:**

- 4.1. Na hipótese de envio de mais de uma proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado no cronograma do Edital, somente a última submissão será considerada válida.
- 4.2. As submissões que tiverem documentação e/ou informações incompletas ou em desacordo com o estabelecido no presente Edital serão desclassificadas.

4.3. A inscrição implicará compromisso, por parte do(a) candidato(a) responsável, de aceitar as condições estabelecidas para o processo seletivo deste Edital, não podendo alegar seu desconhecimento.

### 5. Da Avaliação e Resultados:

5.1. As propostas serão analisadas pela Comissão de Gestão Financeira do PPGEdu.

5.2 A concessão do apoio visa exclusivamente propostas que se configurem como **autorais**, obra impressa ou e-book, que deve conter: **o mínimo de 70 páginas; ser publicada por editora, preferencialmente, com conselho editorial; e, possuir, no máximo, três autores.**

5.3 A proposta a ser apoiada precisa expressar produção acadêmico-científica, com organicidade interna, relevância para a área de Educação e/ou vinculação com a Linha de pesquisa do proponente, podendo se caracterizar como: relato e/ou discussão de pesquisa focalizando questões teóricas e metodológicas, empíricas ou de aplicação; ensaios teóricos e debates conceituais; propostas de metodologia de pesquisa; estado da arte referente a determinada temática ou subárea de saber; estudos, derivados de pesquisa, sobre metodologia de ensino para educação básica ou superior.

5.4 A relação das propostas aprovadas será divulgada na página do PPGEdu ([www.ufpe.br/ppgedu](http://www.ufpe.br/ppgedu)), conforme cronograma constante no Item 7 deste Edital.

5.5 A solicitação de recurso ao resultado preliminar deverá ser realizada em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da relação dos aprovados, através do e-mail [financeiro.ppge@ufpe.br](mailto:financeiro.ppge@ufpe.br).

### 6. Da Concessão dos Recursos Financeiros:

6.1. As propostas selecionadas no âmbito deste Edital, serão financiadas com recursos orçamentários provenientes do PROAP 2024, no **valor máximo de R\$ 42.000,00** distribuídos nas seguintes categorias:

| <b>Categoria</b> | <b>Valor</b> |
|------------------|--------------|
| E-book           | R\$ 3.000,00 |
| Livro impresso   | R\$5.000,00  |

6.2. O repasse dos recursos financeiros será realizado por meio de transferência ao demandante e assinatura do **Termo de Anuência** (Anexo);

6.3. A aprovação da proposta confere ao(a) interessado(a) direito à concessão do recurso aprovado em conformidade com o valor anunciado neste Edital, mediante apresentação dos seguintes documentos que serão utilizados para fins de prestação de contas pelo(a) Coordenador(a) do PPG:

6.3.1. Nota fiscal ou recibo com descrição do(s) serviço(s) contratado(s), emitido por pessoa física ou jurídica em nome do(a) coordenador(a) do PPG, contendo **obrigatoriamente** no campo das Informações Complementares os termos: PROAP, NOME DO(A) COORDENADOR(A) DO PPGEdu (cf. Art. 47 da IN 02/2024 da PROPG).

**7. Do Cronograma:**

| <b>Ação</b>                       | <b>Período</b>                          |
|-----------------------------------|---|
| Período de submissão dos pedidos  | 30 de Setembro a 18 de Novembro de 2024 |
| Data de divulgação dos resultados | 20 de Novembro de 2024                  |
| Período Recursal                  | 21 a 22 de Novembro de 2024             |
| Divulgação final dos resultados   | 25 de Novembro de 2024                  |

ANEXO  
TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE\_\_\_\_\_, docente vinculado à Linha de pesquisa\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que aceito as condições de concessão dos recursos estabelecidas no Edital No\_\_\_\_\_, do PPGEdu para contratação de serviços de **editoração de Livros ou E-books**, ficando sob minha responsabilidade a apresentação dos documentos que serão utilizados para fins de prestação de contas pelo(a) Coordenador(a) do PPGEdu.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) Docente